



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, QUE,  
ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA, E A EMPRESA OI S/A.**

**PROCESSO Nº 00094.001556/2014-25**

**CONTRATO Nº 143/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A.**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com endereço no SCN QD 02, Bloco A, Térreo, Ed. Estação Telefônica Centro Norte, CEP: 70.712-906, telefones nº (61) 3131-3165 e nº (61) 3131-3102, neste ato representada pelos Senhores **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, CPF nº 896.995.054-00, e **ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**, CPF nº 056.732.306-48, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a supressão de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de maio de 2017**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** - A supressão de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual **aproximado de 39,7818%** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante disposto no art. 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93, perfazendo o valor de **RS 1.026.487,60** (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

**Subcláusula Terceira** – Com a supressão, o “caput” da Cláusula Quinta do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

*A*

*Sl*



### “CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 20 (vinte) dias**, a partir da data final do período de adimplimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

#### GRUPO 1:

##### STFC – Modalidade Local – Serviço DDR

Item	Tipo das Ligações	Tráfego mensal estimado em minutos	Preço por Minuto R\$	Preço Mensal R\$	Preço Anual R\$
1	Fixo-Fixo	129.346	0,0196	2.535,18	30.422,16
2	Fixo-móvel (VC1)	85.000	0,25974	22.077,90	264.934,80
Preço Total Anual do Tráfego					R\$ 295.356,96

Item	Serviços Mensais	Quantidade Estimada	Preço Unitário R\$	Preço Mensal R\$	Preço Anual R\$
3	Serviço DDR (faixa de 100 Números)	100 faixas	0,18	18	216
4	Entroncamento Feixe-E1	43	255,9	25.590,00	307.080,00
5	Entroncamento Digital "Tie-Line" entre centrais	19	203,47	3.865,93	46.391,16
Preço Total Anual dos Serviços					R\$ 353.687,06

#### Quadro Resumo:

Preço Total Anual do Tráfego - Itens 1 e 2	R\$ 295.356,96
Preço Total Anual dos Serviços - Itens 3, 4 e 5	R\$ 353.687,06
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL DO GRUPO 1</b>	<b>R\$ 649.044,02</b>

#### GRUPO 2:

##### STFC – Modalidade Local – Linhas Diretas (REGIÃO II)

Item	Serviços Mensais	Quantidade Estimada de Minutos	Preço por minuto R\$	Preço Mensal R\$	Preço Anual R\$
6	Fixo-Fixo	47.200	0,13679	6.456,49	77.477,88
7	Fixo-móvel (VC1)	17.210	0,69908	12.031,17	144.374,04
Preço Total Anual do Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel					R\$ 221.851,92

4

5  
f



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

Item	Serviços Mensais	Quantidade Estimada	Preço Unitário R\$	Preço Mensal R\$	Preço Anual R\$
8	Assinatura Básica	200	64,98	12.996,00	155.952,00
9	Identificação de Chamadas	200	16,88	3.376,00	40.512,00
Preço Total Anual dos Serviços					196.464,00

**Quadro Resumo:**

Preço Total Anual do Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel - Itens 6 e 7	R\$ 221.851,92
Preço Total Anual dos Serviços - Itens 8 e 9	R\$ 196.464,00
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL DO GRUPO 2</b>	<b>R\$ 418.315,92</b>

**GRUPO 4:**

**STFC – Modalidade Local – Linhas Diretas (REGIÃO I)**

Item	Serviços Mensais	Quantidade Estimada de Minutos	Preço por minuto R\$	Preço Mensal R\$	Preço Anual R\$
19	Fixo-Fixo	1.392	0,12378	172,3	2.067,62
20	Fixo-móvel (VC1)	390	0,7627	297,45	3.569,44
Preço Total Anual do Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel					5.637,06
Item	Serviços Mensais	Quantidade Estimada	Preço Estimado R\$	Preço Mensal R\$	Preço Anual R\$
21	Assinatura Básica	10	49,99	499,9	5.998,80
22	Identificação de Chamadas	10	17,89	178,9	2.146,80
23	Acesso IP banda larga (10Mbps)	5	94,9	474,5	5.694,00
Preço Total Anual dos Serviços					13.839,60

**Quadro Resumo:**

Preço Total Anual do Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel - Itens 19 e 20	R\$ 5.637,06
Preço Total Anual dos Serviços - Itens 21, 22 e 23	R\$ 13.839,60
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL DO GRUPO 4</b>	<b>R\$ 19.476,66</b>

**GRUPO 5 - STFC LDN E LDI TODAS AS REGIÕES**

STFC Modalidade LDN (quantidade mensal de minutos estimada, originada de fixo (LD e DDR) e terminada em acessos fixos e móveis)

9



### ORIGINADOS DA REGIÃO II

ITEM	24 - (D1)	25 - (D2)	26 - (D3)	27 - (D4)	28 - (VC2)	29 - (VC3)
Qtd mensal de minutos	50662	50662	50662	50662	11856	32556
Preço por minuto	0,05708	0,05708	0,05708	0,05708	0,24106	0,26608
PREÇO MENSAL	Total mensal item 24	Total mensal item 25	Total mensal item 26	Total mensal item 27	Total mensal item 28	Total mensal item 29
	2.891,78	2.891,78	2.891,78	2.891,78	2.858,00	8.662,50
Preço Anual	34.701,36	34.701,36	34.701,36	34.701,36	34.296,00	103.950,00
SUBTOTAL MENSAL: LDN REGIÃO II ⇔ D1+D2+D3+D4+VC2+VC3					R\$ 23.087,62	
PREÇO TOTAL ANUAL itens 24, 25, 26, 27, 28 e 29 (LDN REGIÃO II)					R\$ 277.051,44	

### ORIGINADOS DA REGIÃO I

ITEM	30 - (D1)	31 - (D2)	32 - (D3)	33 - (D4)	34 - (VC2)	35 - (VC3)
Qtd mensal de minutos	2202	2202	2202	2202	515	2777
Preço por minuto	0,04064	0,04064	0,04064	0,04064	0,24106	0,24106
PREÇO MENSAL	Total mensal item 30	Total mensal item 31	Total mensal item 32	Total mensal item 33	Total mensal item 34	Total mensal item 35
	89,48	89,48	89,48	89,48	124,14	669,42
Preço Anual	1.073,76	1.073,76	1.073,76	1.073,76	1.489,68	8.033,04
Preço Total: LDN REGIÃO I ⇔ D1+D2+D3+D4+VC2+VC3					R\$ 1.151,48	
PREÇO TOTAL ANUAL itens 30, 31, 32, 33, 34 e 35 (LDN REGIÃO I)					R\$ 13.817,76	

### ORIGINADOS DA REGIÃO III

ITEM	36 - (D1)	37 - (D2)	38 - (D3)	39 - (D4)	40 - (VC2)	41 - (VC3)
Qtd mensal de minutos (A)	2202	2202	2202	2202	515	2777
Preço por minuto (B)	0,04064	0,04064	0,04064	0,04064	0,24106	0,24106
PREÇO MENSAL (C)	Total mensal item 36	Total mensal item 37	Total mensal item 38	Total mensal item 39	Total mensal item 40	Total mensal item 41
	C = (AxB)	89,48	89,48	89,48	89,48	124,14
Preço Anual (D)	1.073,76	1.073,76	1.073,76	1.073,76	1.489,68	8.033,04
D = (Cx12)						
Preço Total: LDN REGIÃO III ⇔ D1+D2+D3+D4+VC2+VC3 = (E)					R\$ 1.151,48	
PREÇO TOTAL ANUAL itens 36, 37, 38, 39, 40 e 41 (LDN REGIÃO III) ⇔ (Ex12)					R\$ 13.817,76	

STFC Modalidade LDI (quantidade mensal de minutos estimada, originada de fixo (LD e DDR) e terminada em acessos FIXOS)

7

8 f



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

ITEM	42 - R1	43 - R2	44 - R3	45 - R4	46 - R5	47 - R6	48 - R7	49 - R8	50 - R9
Qtd mensal de minutos	1030	3000	400	400	1000	300	300	300	300
Preço por minuto	1,31675	0,95305	1,31675	1,31675	1,33989	1,31675	1,31675	1,31675	1,31675
PREÇO MENSAL	Total mensal item 42	Total mensal item 43	Total mensal item 44	Total mensal item 45	Total mensal item 46	Total mensal item 47	Total mensal item 48	Total mensal item 49	Total mensal item 50
	1.356,25	2.859,15	526,7	526,7	1.339,89	395,02	395,02	395,02	395,02
Preço Anual	16.275,00	34.309,80	6.320,40	6.320,40	16.078,68	4.740,24	4.740,24	4.740,24	4.740,24
Preço Total: LDI terminada em acesso fixo ⇔ R1+R2+R3+R4+R5+R6+R7+R8+R9								R\$ 8.188,77	
PREÇO TOTAL ANUAL itens 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 (LDI FIXO)								R\$ 98.265,24	

STFC Modalidade LDI (quantidade mensal de minutos estimada, originada de fixo (LD e DDR) e terminada em acessos MÓVEIS)

ITEM	51 - R1	52 - R2	53 - R3	54 - R4	55 - R5	56 - R6	57 - R7	58 - R8	59 - R9
Qtd mensal de minutos	1600	1600	150	150	300	150	150	150	150
Preço por minuto	1,36064	0,95305	1,36064	1,36064	1,36064	1,36064	1,36064	1,36064	1,36064
PREÇO MENSAL	Total mensal item 51	Total mensal item 52	Total mensal item 53	Total mensal item 54	Total mensal item 55	Total mensal item 56	Total mensal item 57	Total mensal item 58	Total mensal item 59
	2.177,02	1.524,88	204,1	204,1	408,19	204,1	204,1	204,1	204,1
Preço Anual	26.124,24	18.298,56	2.449,20	2.449,20	4.898,28	2.449,20	2.449,20	2.449,20	2.449,20
Preço Total: LDI terminada em acesso móvel ⇔ R1+R2+R3+R4+R5+R6+R7+R8+R9								R\$ 5.334,69	
PREÇO TOTAL ANUAL itens 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 (LDI MÓVEL)								R\$ 64.016,28	

Quadro Resumo GRUPO 5 :

ITENS	REGIÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
De 24 a 41	LDN (Região I + II + III)	25.390,58	304.686,96
De 42 a 59	LDI (terminada em fixo + móvel)	13.523,46	162.281,52
PREÇO GLOBAL ANUAL DO GRUPO 5 ⇔ (LDN + LDI)			466.968,48

### PLANILHA CONSOLIDADA DE PREÇOS

GRUPOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
GRUPO 1 - STFC – Modalidade Local / DDR (DF)	54.087,00	649.044,02
GRUPO 2 - STFC – Modalidade Local / LD (Região 2)	34.859,66	418.315,92
GRUPO 4 - STFC - Modalidade Local / LD (Região 1)	1.623,06	19.476,66
GRUPO 5 - STFC - Modalidade LDN e LDI originado de LD e DDR	38.914,04	466.968,48
<b>TOTAL</b>		<b>1.553.805,08</b>

[...]"



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **RS 1.553.805,08** (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e oito centavos), correrão à conta PTRES: 085454; ND: 339039; Nota de Empenho: 2016NE801399.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**


A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 19 de maio de 2016.

  
**GUILHERME CABRAL JUNIOR**  
Diretor de Recursos Logísticos da  
Presidência da República

  
**BRUNO RUDOLFO ENGEHART**  
Oi S/A.

  
**ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**  
Oi S/A.